

pagamento da "Participação nos Lucros ou Resultados - PLR dos diretores" à rigorosa observância dos termos e condições constantes de Programa de Metas Corporativas aprovado previamente pelo DEST para essa Empresa; j) homologar, por maioria dos votos, as nomeações dos Conselheiros de Administração Elvio Lima Gaspar e Rafael Vieira de Matos, nomeados pelo próprio Conselho, conforme preconiza o artigo 20 do Estatuto Social, como representantes do Ministério da Fazenda e dos Empregados, respectivamente, para completarem o mandato 2013-2015. Registre-se que a Unamibb apresentou declaração de voto por escrito sobre o assunto constante no item "d". As manifestações contrárias e abstenções constam em Orientações de Voto arquivadas na sede da Empresa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., da qual eu, ass.) César José Dhein Hoefling, Secretário, fiz lavrar esta Ata de forma sumária, como determina o § 3º do art. 9º do Estatuto Social, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Luiz Cláudio Ligabue, Presidente e Luiz Frederico de Bessa Fleury, Representante da União. Visto: Sandro Diehl, OAB RS 67.136-B, CPF-MF 843.154.234-91. ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO DE Nº 17, FOLHAS 75 A 79. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro-DEORF - 1.597.960-1 - Benedito Barbosa Sobrinho - Analista. A Junta Comercial do Distrito Federal.

### BANCO CENTRAL DO BRASIL DIRETORIA COLEGIADA

#### CIRCULAR Nº 3.703, DE 9 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público nas dependências das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol durante a Copa do Mundo da Fifa Brasil 2014.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 8 de abril de 2014, com base no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Os bancos múltiplos com carteira comercial, os bancos comerciais e as caixas econômicas podem alterar o horário de atendimento ao público de suas agências nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol durante a Copa do Mundo da Fifa Brasil 2014, com a obrigatoriedade de funcionamento mínimo de quatro horas, dispensado o cumprimento do horário obrigatório e ininterrupto de que trata o art. 1º, § 1º, inciso I, da Resolução nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2002.

Art. 2º As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil deverão, com antecedência mínima de dois dias úteis, afixar em suas dependências aviso sobre o horário de atendimento nos dias dos jogos mencionados no art. 1º desta Circular.

Art. 3º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Circular nº 3.495, de 26 de maio de 2010.

LUIZ EDSON FELTRIM  
Diretor de Regulação  
Substituto

### COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA-GERAL SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 9 de abril de 2014

Assunto: Solicitação de Diligência à Área Técnica  
Relator: Diretor Roberto Tadeu Antunes Fernandes

Acusados	Advogados	OAB
Ricardo Antônio Vicintin	Cristiano Patrício Passos	OAB/MG 105.872

1. Considerando a alegação apresentada pelo acusado RICARDO ANTÔNIO VICINTIN no sentido de que ele não seria acionista controlador da companhia RIMA INDUSTRIAL S/A, diante da acusação, nesta qualidade, de descumprimento do art. 116, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, determino a baixa dos presentes autos em diligência, na forma dos arts. 20 e 21 da Deliberação CVM nº 538/08, para que a Superintendência de Relações com Empresas (SEP) esclareça a questão.

ROBERTO TADEU ANTUNES FERNANDES

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS 3ª SEÇÃO 2ª CÂMARA 2ª TURMA ESPECIAL PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, sala 504 Edifício Alvorada, Brasília/DF

DIA 23 DE ABRIL DE 2014, ÀS 09:00 HORAS

Relator: MERCIA HELENA TRAJANO DAMORIM  
1 - Processo: 13609.000324/2003-00 - Nome do Contribuinte: RECAPAGEM CASTELO LTDA  
2 - Processo: 13609.000325/2003-46 - Nome do Contribuinte: RECAPAGEM CASTELO LTDA  
3 - Processo: 13609.000326/2003-91 - Nome do Contribuinte: RECAPAGEM CASTELO LTDA  
4 - Processo: 13609.000327/2003-35 - Nome do Contribuinte: RECAPAGEM CASTELO LTDA  
5 - Processo: 13609.000328/2003-80 - Nome do Contribuinte: RECAPAGEM CASTELO LTDA  
6 - Processo: 13609.000329/2003-24 - Nome do Contribuinte: RECAPAGEM CASTELO LTDA  
7 - Processo: 13609.000330/2003-59 - Nome do Contribuinte: RECAPAGEM CASTELO LTDA  
8 - Processo: 13609.000331/2003-01 - Nome do Contribuinte: RECAPAGEM CASTELO LTDA  
9 - Processo: 13609.000332/2003-48 - Nome do Contribuinte: RECAPAGEM CASTELO LTDA  
10 - Processo: 13609.000333/2003-92 - Nome do Contribuinte: RECAPAGEM CASTELO LTDA  
11 - Processo: 13609.000334/2003-37 - Nome do Contribuinte: RECAPAGEM CASTELO LTDA  
12 - Processo: 13609.000335/2003-81 - Nome do Contribuinte: RECAPAGEM CASTELO LTDA  
13 - Processo: 13609.000534/2003-90 - Nome do Contribuinte: RECAPAGEM CASTELO LTDA - EPP  
14 - Processo: 13609.000535/2003-34 - Nome do Contribuinte: RECAPAGEM CASTELO LTDA  
15 - Processo: 13609.000536/2003-89 - Nome do Contribuinte: RECAPAGEM CASTELO LTDA  
Relator: FRANCISCO JOSE BARROSO RIOS  
16 - Processo: 10711.000863/2009-61 - Recorrente: INTER-FREIGHT TRANSP INTERNACIONAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
17 - Processo: 10711.001675/2010-93 - Recorrente: INTER-FREIGHT TRANSP INTERNACIONAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
18 - Processo: 10711.001915/2010-50 - Recorrente: INTER-FREIGHT TRANSP INTERNACIONAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
19 - Processo: 10711.002423/2010-81 - Recorrente: INTER-FREIGHT TRANSPORTES INTER LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
20 - Processo: 10711.005990/2009-56 - Recorrente: INTER-FREIGHT TRANSPORTES INTERNAC LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
21 - Processo: 10711.007764/2009-18 - Recorrente: INTER-FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
22 - Processo: 10711.002590/2010-22 - Recorrente: INTER-FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
23 - Processo: 10711.002838/2010-55 - Recorrente: INTER-FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
24 - Processo: 10711.002972/2010-56 - Recorrente: INTER-FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
25 - Processo: 10711.003543/2010-04 - Recorrente: INTER-FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
26 - Processo: 10711.004181/2010-61 - Recorrente: INTER-FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
27 - Processo: 10711.004765/2010-36 - Recorrente: INTER-FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
28 - Processo: 10711.005694/2010-99 - Recorrente: INTER-FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
29 - Processo: 10711.005766/2010-06 - Recorrente: INTER-FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
30 - Processo: 10711.723268/2011-11 - Recorrente: INTER-FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
31 - Processo: 12466.002336/2010-07 - Recorrente: INTER-FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
Relator: SOLON SEHN

32 - Processo: 10830.907374/2011-08 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
33 - Processo: 10830.907375/2011-44 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
34 - Processo: 10830.907377/2011-33 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
35 - Processo: 10830.907378/2011-88 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
36 - Processo: 10830.907379/2011-22 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
37 - Processo: 10830.907380/2011-57 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
38 - Processo: 10830.907381/2011-00 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
39 - Processo: 10830.907382/2011-46 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
40 - Processo: 10830.907383/2011-91 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
41 - Processo: 10830.907384/2011-35 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
42 - Processo: 10830.907385/2011-80 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
43 - Processo: 10830.907386/2011-24 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
44 - Processo: 10830.907387/2011-79 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
45 - Processo: 10830.907388/2011-13 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
46 - Processo: 10830.907389/2011-68 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
47 - Processo: 10830.907390/2011-92 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
48 - Processo: 10830.907391/2011-37 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
49 - Processo: 10830.907392/2011-81 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
50 - Processo: 10830.907393/2011-26 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
51 - Processo: 10830.907394/2011-71 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
52 - Processo: 10830.907395/2011-15 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
53 - Processo: 10830.907396/2011-60 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
54 - Processo: 10830.907397/2011-12 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
55 - Processo: 10830.907398/2011-59 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
56 - Processo: 10830.907399/2011-01 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
57 - Processo: 10830.907400/2011-90 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
58 - Processo: 10830.907401/2011-34 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
59 - Processo: 10830.907402/2011-89 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
60 - Processo: 10830.907403/2011-23 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
61 - Processo: 10830.907404/2011-78 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
62 - Processo: 10830.907405/2011-12 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL  
63 - Processo: 10830.907406/2011-67 - Recorrente: CITRATUS - IBERTECH DO BRASIL LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL